



EDITAL PARA PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

A Diretora da E.E. PEI Professora Helena Loureiro Rossi, com fundamento na Resolução Seduc - 15 de 29/02/2024, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC no Programa de Ensino Integral para atuar no projeto.

I - Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - Apoiar todos os estudantes e profissionais da Unidade Escolar a baixar, fazer login e navegar em aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II - Orientar todos os estudantes e profissionais da Unidade Escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, mesa de som, tablets etc.;
- III - Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da Unidade Escolar;
- IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V - Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar os demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da Unidade Escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na Unidade Escolar e encaminhá-las para planejamento junto as Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

II - Dos requisitos:

- A - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- B- Ser portador de diploma de licenciatura plena.

- Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

- O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

- O docente, que for selecionado, poderá declinar da carga horária correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas, e, no caso de contratado, observar o disposto no §3º deste artigo.

- O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

- A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.

- Enquadram-se na condição estabelecida no caput deste artigo os docentes readaptados em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.

- O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho Noturno - GTN, de que trata o artigo 3º da Lei Complementar no 506, de 27-12- 1987, correspondente às horas trabalhadas.



- O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva, de que trata a Lei Complementar no 1.374, de 30-03-2022.

- O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído, excetuando-se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

III - Das Vagas da unidade escolar:

2 (dois) Professores com dedicação de 20 (vinte) horas, conforme o módulo descrito na Resolução Seduc - 15 de 29/02/2024, para atender os períodos da manhã/tarde/noite

IV - Da Carga Horária:

O docente que for selecionado para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na seguinte conformidade:

1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual

foi selecionado. §

- O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

- Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:

- O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

V – Da Inscrição nas Unidades Escolares:

O docente interessado deverá entregar proposta de trabalho e currículo na secretaria da escola, em formato PDF através do e-mail: e923217a@educacao.sp.gov.br entre os dias 25 e 26/03/2024.

O candidato selecionado será convocado para entrevista com a Equipe Gestora, bem como apresentação dos documentos.

VI - Da entrevista

Data e Horário: de 28/03/2024 às 10h00

Entrevista: Após a análise da proposta e currículo, o candidato será convocado a comparecer em dia e horário conforme descrito para entrevista e apresentação de documentos (Diploma de licenciatura plena e RG).

Poá, 21 de março de 2024

Adriana Zuliani Sanches Antunes
Diretor de Escola


Adriana Zuliani Sanches Antunes
Diretora de Escola
RG: 29.920.937-4

